

# CAMPEONATO MUNICIPAL

## VETERANOS 2023



***Em homenagem ao Cidadão/Atleta:***

“ \_\_\_\_\_ ”

GUANHÃES-MG - 2023

## CAPITULO I – DA FINALIDADE, JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

### SEÇÃO I – FINALIDADE

Art.01º - Os Eventos, Campeonatos e Ações desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Guanhães têm por finalidade oferecer atividades físicas, lazer, entretenimento, difundir o esporte, promover o exercício da cidadania e a integração social de nossa comunidade por meio das práticas e vivências desportivas.

### SEÇÃO II – JUSTIFICATIVA

Art.02º - No contexto de integração e sociabilidade, crianças, jovens e adultos constroem valores e formam conceitos por meio de atividades desportivas, promovendo benefícios à saúde física e psicológica, atendendo seu direito constitucional à prática de esportes.

### SEÇÃO III – OBJETIVOS

Art.03º - São objetivos das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes:

- a) Fomentar a prática desportiva em nossa sociedade;
- b) Contribuir para o adequado desenvolvimento do talento esportivo;
- c) Contribuir para o desenvolvimento do cidadão como ser social, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania;
- d) Promover o intercâmbio sócio esportivo entre os participantes e as comunidades envolvidas;
- e) Promover eventos que contribuam para o lazer e entretenimento da comunidade.

## CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO

### SEÇÃO I – REALIZAÇÃO

Art.04º - Os Eventos, Campeonatos e Ações desenvolvidos pela Secretaria de Esportes e Lazer de Guanhães são realizados pela Prefeitura Municipal de Guanhães e por vezes patrocinados por empresas ou por parcerias com outros órgãos de nosso município ou que nele estejam inseridos.

## CAPITULO III – DOS PODERES

### SEÇÃO I – PODERES

Art.05º - São poderes dos Eventos, Campeonatos e Ações desenvolvidos pela Secretaria de Esportes e Lazer de Guanhães:

- Comissão de Honra.
- Comissão Organizadora.

• Comissão Disciplinar.

Art.06° - A Comissão de Honra será composta pela Prefeita Municipal, o Primeiro Cavalheiro, o Vice Prefeito e pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Art.07° - A Comissão Organizadora será composta pela equipe de trabalho da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art.08° - A Comissão Disciplinar será nomeada por portaria do poder público municipal no início do ano desportivo seguindo os preceitos do CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva).

#### CAPÍTULO IV – DAS RESPONSABILIDADES

##### SEÇÃO I – RESPONSABILIDADES

Art.09° - É de responsabilidade da Comissão Organizadora:

- a) Estimular e fomentar o que for relativo às práticas desportivas em nosso município;
- b) Acompanhar e supervisionar permanentemente o desenvolvimento dos eventos e projetos ligados ao esporte em planejamento e/ou execução;
- c) Buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos municipais, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização dos projetos e competições esportivas;
- d) Realizar a coordenação técnica dos eventos;
- e) Coordenar os recursos humanos e capacitados para organização técnica das competições;
- f) Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins oficiais; e em casos oficializados por equipe envolvida na partida em questão, supervisionar a arbitragem;
- g) Solicitar à Polícia Militar mediante ofício a necessidade de segurança para as datas programadas dos eventos desenvolvidos;
- h) Solicitar à Secretaria Municipal de Saúde mediante ofício a necessidade de profissional da área da saúde (médico/ enfermeiro/ técnico de enfermagem) e ambulância para atendimento imediato para atletas, árbitros, público presente e outros que vierem a precisar de tal auxílio.

Art.10° - À Comissão & Junta Disciplinar caberá julgar as infrações e os processos disciplinares relativos à competição. Aplicando de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares especificadas no Capítulo VIII deste Regulamento, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas.

Art.11° - Ao representante de cada Equipe/Delegação caberá:

- a) Representar oficialmente sua equipe/delegação;
- b) Responsabilizar-se pela conduta dos integrantes de sua delegação dentro dos locais de competições e demais ambientes anexos aos locais de jogos frequentados;
- c) Preservar juntamente com os membros de sua delegação, os locais de competição, vestiários e etc.;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio por integrantes de sua delegação;
- e) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação os dispositivos reguladores do presente regulamento;
- f) Responsabilizar-se por meio de atestado médico, que o atleta está apto à prática de atividades físicas.
- g) Responsabilizar-se pela veracidade das informações referentes à inscrição e documentação de cada atleta envolvido na competição.

## CAPÍTULO V – DAS COMPETIÇÕES E MODALIDADES

### SEÇÃO I – **COMPETIÇÃO**

ART.12º - O presente regulamento rege o CAMPEONATO MUNICIPAL DE VETERANOS na modalidade Futebol de Campo Amador realizado pela Secretaria Municipal de Esportes de Guanhães/MG em 2023, sendo que nesta edição estaremos homenageando o cidadão e atleta “\_\_\_\_\_”.

### SEÇÃO II – **FORMA DE DISPUTA**

ART.13º - As equipes participantes serão sorteadas e chaveadas obedecendo ao critério que melhor se adequar à competição em questão, pelo número de equipes participantes. As Semifinais e Final serão disputadas em Jogo único. Em caso de empate no tempo normal de jogo nas Semifinais e Final o vencedor será conhecido através de disputa de pênaltis conforme regra oficial do Futebol de Campo.

§ - Caso necessário, será usado o seguinte critério de desempate:

- 1º - SALDO DE GOLS;
- 2º - GOLS PRÓ;
- 3º - CONFRONTO DIRETO;
- 4º - SORTEIO.

### SEÇÃO III – **MODALIDADE ESPORTIVA**

Art.14º - FUTEBOL DE CAMPO AMADOR – Seguindo as regras oficiais da CBF observadas as alterações e

adequações dispostas neste regulamento.

#### SEÇÃO IV – PREMIAÇÃO

ART.15° - A Premiação será a seguinte:

- Troféu e Medalhas para a Equipe Campeã;
- Troféu e Medalhas para a Equipe Vice-Campeã;
- Troféu para o Goleiro menos vazado, Artilheiro e Atleta Destaque;

#### SEÇÃO V – REUNIÃO TÉCNICA

ART.16° - É obrigatória a participação do representante oficial da equipe na reunião técnica realizada às vésperas da competição e/ou durante a competição, a fim de assegurar a efetiva participação da equipe na competição em questão, assim como para resolver quaisquer pendências relativas à competição.

Art.17° - Caso alguma equipe não possa participar da Reunião Técnica, esta deve informar à Comissão Organizadora do Evento; Tal ação resguarda o direito de participação da equipe na competição, mas suprime-se sua opinião e/ou voto mediante algo da pauta abordada na reunião em questão.

Art.18° - Os representantes de cada equipe serão informados sobre qualquer reunião técnica suplementar que possa vir a acontecer na sede da SEMEL (a partir da confirmação da mesma na competição).

#### SEÇÃO VI – UNIFORMES

Art.19° - Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada e de posse dos equipamentos de uso obrigatório e de uso permitido para prática de tal modalidade.

§ A Comissão Técnica também deverá estar devidamente uniformizada (sujeita a cartão amarelo) para poder adentrar a área de jogo e participar da partida de sua equipe. O uso de uniforme pela Comissão Técnica é de caráter educativo e não cabe recurso pleiteando perda de pontos ou exclusão da Comissão ou da Equipe por esta infração.

Art.20° - Em caso de cores coincidentes no uniforme, a equipe que estiver do lado esquerdo da tabela (visitante do jogo) deverá trocar de uniforme. Caso a equipe não cumpra o determinado, será considerada perdedora por W.O.

#### SEÇÃO VII – COMUNICAÇÃO (BOLETINS)

Art.21° - Os comunicados oficiais da Competição poderão ser encontrados na Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer situada à Rua Afonso Gonçalves, s/n, Bairro Funcionários, Guanhães - MG, CEP 39.740-000, tel. (33) 3421-1539.

#### CAPÍTULO VI – DAS DELEGAÇÕES E DAS INSCRIÇÕES

## SEÇÃO I – COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

Art.22º - DA COMISSÃO E ATLETAS: Cada equipe será composta por vinte (20) atletas mais a comissão técnica que é composta por até quatro (04) integrantes, todos devidamente inscritos e documentados dentro da exigência legal deste regulamento na ficha de inscrição oficial da competição, não podendo ser substituídos.

## SEÇÃO II – INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:

Art.23º - As equipes deverão inscrever no máximo 20 atletas com a seguinte documentação:

Documento Oficial constando que o atleta é nascido no município de Guanhães-MG mais a Certidão de Quitação Eleitoral, documento este que deve ter sua regularização perante o Cartório Eleitoral desta cidade a contar da data limite de 27/07/2023 às 15:00H, pois esta será a data de entrega das fichas e documentos.

Também será necessária para efetivação da inscrição dos atletas a cópia de um dos seguintes documentos: da Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho, Identidade Profissional ou Passaporte. A Comissão Técnica de cada equipe se responsabiliza pela autenticidade documental e inscrições de toda equipe, pois em caso de problemas como falsificação e etc, esta é a primeira responsável e no caso, que responderá cível e criminalmente por esta modalidade de fraude.

§ - Após a data e horário limite estabelecidos para entrega das fichas e documentos, não aceitaremos/receberemos mais qualquer documentação da (s) equipe (s), portanto não serão aceitos Boletins de Ocorrência, atestados médicos, justificativas trabalhistas, justificativas de viagens seja a trabalho ou a passeio, ou qualquer outra alegação acerca de se tentar burlar a regra estabelecida para prazos documentais. Ressalvamos que cidadãos que estejam em cumprimento de sentença/pena judicial (título eleitoral suspenso/cassado etc) sendo ele guanhanense e que consiga documento forense atual autorizando sua participação/inserção/ressocialização nos eventos promovidos pelo município; este estará liberado para participar mediante apresentação do mesmo, desde que seja um documento emitido a menos de 6 meses, ou seja, considerado de recente emissão pelo órgão supracitado.

Art.24º - Os atletas deverão ser nascidos em 1983, 1982, 1981, 1980, 1979... e assim sucessivamente. Os goleiros das equipes devem ser obrigatoriamente de Guanhães, sendo que destes também será cobrado cópia da carteira de identidade e Certidão de Quitação Eleitoral do município de Guanhães.

Art.25° - Poderão ser inscritos até três (03) jogadores “REFORÇO”, estes deverão obrigatoriamente serem nascidos nos anos de 1984 e 1985 e atenderem aos demais requisitos deste regulamento.

§ - Os atletas inscritos como “GOLEIROS” só poderão atuar nesta posição sendo vedado veementemente sua participação como jogador de linha, lembrando que os mesmos devem apresentar toda a documentação exigidas aos demais jogadores exceto no quesito idade, a qual fica liberada para todas as equipes participantes, ou seja, o goleiro pode ser de qualquer idade.

**Art.26° - NA FICHA DE INSCRIÇÃO OFICIAL:**

Nome completo, nº identidade, assinatura por extenso e rubrica;

Não serão permitidos atletas ou dirigentes fazerem parte de duas equipes assim como não é permitido ter duas funções numa mesma equipe, ou seja, atleta e membro da comissão técnica.

§ - A SEMEL pede atenção ao preenchimento da Ficha de Inscrição, a qual não poderá conter rasuras, colagens, rasgados, sujeiras, borrões e qualquer outro tipo de dano que inviabilize legalmente o documento.

**CAPÍTULO VII – DO ATENDIMENTO MÉDICO**

**SEÇÃO I – ATENDIMENTO MÉDICO**

ART.27° - A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelo tratamento médico de qualquer natureza, que possam derivar de acidentes ocorridos com os participantes e público presente antes, durante e após as partidas da competição em questão.

**CAPÍTULO VIII – DAS SANÇÕES**

**SEÇÃO I – SANÇÕES**

Art.28° - Todos os participantes da Competição em questão (Atletas e Comissões Técnicas) estão sujeitos às sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), o qual deve ser observado obrigatoriamente em qualquer pleito deste evento.

Art.29° - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar da Secretaria de Esportes e Lazer, observando-se as disposições deste Regulamento.

§ - Das decisões da Comissão Disciplinar não cabe qualquer recurso.

Art.30° - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito. Todas as decisões da Comissão Disciplinar serão publicadas em Nota Oficial pela SEMEL.

Art.31° - Cartão amarelo (advertência) cumulativo (03 cartões amarelos excluem o jogador da

partida seguinte de sua equipe. As equipes que se classificarem para as semifinais e que tenham atletas com apenas 01 ou 02 cartões amarelos, este (s) cartão (s) será (ão) zerado (s) para todos os atletas nestas condições).

§ - Cada Equipe é a responsável direta pela anotação, quantificação e controle geral dos cartões acumulados por seus membros em geral (atletas e comissões técnicas).

Art.32° -Cartãoovermelho (expulsão)suspensão automática.

Art.33°-Cartão vermelho com relatório em súmula que caiba julgamento segundo conclusão da Secretaria de Esportes, será julgado de acordo com o CBJD.

Art.34° - Qualquer ato indisciplinar ou de qualquer natureza que não estejam previstos neste regulamento, serão analisados e julgados. Este regulamento poderá sofrer alterações, retificações e ratificações de qualquer natureza e tempo, durante a competição pela Secretaria de Esportes e Lazer.

## CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS

### SEÇÃO I – RECURSOS:

Art.35° - Os recursos deverão obedecer o CBJD, ou seja, todo questionamento por irregularidades de qualquer natureza deverão estar atrelados ao artigo específico para tal, dentro do CBJD, sendo que as equipes tem 48H a contar do horário da tabela dos jogos de sua partida para protocolar o Recurso e o ônus da prova por escrito em duas vias na sede da SEMEL.

Art.36° - Lembramos que não cabe Recurso do Recurso inicialmente impetrado, a Comissão Disciplinar é a instância única que julga e define as aplicações de punições e sansões aos envolvidos nas competições municipais.

Art.37° - A Equipe que insatisfeita com as decisões da Comissão Disciplinar, deve levar o pleito à Justiça Desportiva e somente depois de esgotadas as instâncias da Justiça Desportiva o pleito poderá ser encaminhado à Justiça Comum.

Art.38° - Sob-hipótese alguma serão aceitos recursos contra a Comissão Organizadora, Equipe de Arbitragem e contra as decisões da Comissão Disciplinar, estes três órgãos são os pilares da Secretaria de Esportes e Lazer responsáveis pela gestão completa dos eventos e atividades realizadas, então as informações, direcionamentos e serviços por eles emanados estão acima de qualquer suspeição e não são passíveis de recurso algum.

Art.39° - Finalizada a competição, sob hipótese alguma será aceito Recurso ou Manifestação de qualquer equipe ou jogador acerca de fatos, acontecimentos, impedimentos e



punições gerados dentro desta competição.

## CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.40° - As substituições serão liberadas, ou seja, podem substituir quantos atletas quiserem, desde que os mesmos tenham assinado a súmula. O atleta substituído pode voltar a campo caso seja de interesse da Equipe e Comissão Técnica. Simplificando; as substituições são livres (semelhante ao futebol de salão).

Art.41° - Será obrigatória a apresentação de Documento Original com Foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho, Identidade Profissional, Passaporte) de todos os atletas e Comissão Técnica para adentrar a área de jogo e ter direito à participação na partida em questão, isso se fará obrigatório em todas as partidas sem possibilidade de alteração.

§ - Se faz obrigatório neste evento o uso de numeração fixa pelos atletas, pois tal situação além de fazer parte da regra oficial FIFA desde 1994 do desporto, facilita e evita problemas para a arbitragem, mesários, equipes e comissão organizadora na contabilização de cartões, gols, etc.

Art.42° - Os Jogos serão disputados nas datas e horários de acordo com a conveniência e interesse da SEMEL, podendo acontecer jogos durante dias úteis, finais de semana, pela manhã, tarde ou a noite. As partidas serão disputadas em dois (2) tempos de quarenta e cinco (45) minutos com intervalo de quinze (15) minutos do 1º para o 2º tempo. A partida só terá início ou prosseguirá se estiverem em campo no mínimo 07 (sete) atletas para cada equipe em condições de jogo.

Art.43° - A critério da SEMEL uma partida ou rodada poderá sofrer alteração de data e horário de realização para assim atender à necessidade desta, sendo as equipes informadas em tempo hábil para se reorganizarem para nova data.

Art.44° - Os direitos de sons e/ou imagens dos atletas, componentes das equipes, equipe organizadora, arbitragem, auxiliares e público em geral, obtidos nos locais de competição-individual ou coletiva – poderão ser utilizadas pela Prefeitura Municipal de Guanhães, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Guanhães e/ou empresas formalmente contratadas pelo município em suas redes sociais e meios de imprensa geral que cobrirem o evento a título de divulgação, sem fins comerciais/lucrativos para o Município de Guanhães em seus sites, livros, revistas, jornais, emissoras de rádio e televisão, outdoor, campanhas publicitárias, locais de competição, Twitter, Orkut, Facebook, Instagram, YouTube, Flickr, Google+, Ustream, entre outras mídias sociais existentes ou que possam vir a ser criadas/utilizadas.

Art.45° - A Comissão Organizadora da competição não terá responsabilidade por qualquer

avaria causada pelos componentes das delegações nos locais de competição, hospedagem (se houver), alimentação e transporte (se houver).

Art.46° - Os dirigentes das equipes estão cientes de que poderá ocorrer fiscalização do Exercício dos profissionais inscritos presentes nos jogos da competição, por parte dos respectivos Conselhos Regionais Profissionais, não tendo a Comissão Organizadora nenhuma responsabilidade sobre eventuais atitudes legais dos respectivos conselhos.

Art.47° - É de responsabilidade das equipes participantes da competição a obtenção de atestado médico de cada um de seus integrantes, assegurando que os mesmos estão aptos à prática esportiva, cabendo à diretoria da equipe manter sob sua guarda estes documentos, para apresentação à Comissão Organizadora ou autoridades competentes, quando solicitados.

Art.48° - O tempo de tolerância do início de cada partida será de quinze (15) minutos valendo o horário da tabela para a 1ª partida; ultrapassado o tempo de quinze (15) minutos será decretado o WxO ou até OxO se for o caso.

Art.49° - Mesmo com o jogo em andamento, atleta apto a jogar, que chegar atrasado, poderá participar da partida.

Art.50° - SITUAÇÕES DE ATLETAS QUE ASSINAREM EM MAIS DE UMA LISTA DE INSCRIÇÃO

- O atleta assinou em mais de uma lista antes de as mesmas serem entregues: As equipes definirão por conta própria a eliminação de tal atleta de uma das listas, depois de eliminado, este atleta estará apto a disputar a competição.

- Estando comprovado que duas ou mais equipes inscreveram o mesmo atleta e já tendo entregado suas fichas, o atleta será eliminado de todas as listas e da competição.

Art.51° - A equipe/comissão técnica que não entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e a documentação de seu(s) atleta(s) até a data definida pela SEMEL estará automaticamente fora da disputa desta edição do campeonato.

Art.52° - Após a entrega das fichas de inscrições e documentações, estas fichas não mais poderão sofrer qualquer tipo de alteração, independente de causa, razão ou circunstância. Pedimos às comissões técnicas das equipes para avaliarem com muita atenção e cuidado cada atleta que pretendam inscrever.

Art.53° - Nas fases classificatórias e até as semifinais as EQUIPES MANDANTES que manifestarem interesse em realizar seus jogos em outro campo que não seja o “Estádio ELIAZITO DE SENA - CALDEIRÃO” deverão se manifestar acerca de ofício dirigido à Secretaria de Esportes e Lazer num prazo mínimo de cinco (05) dias úteis manifestando tal interesse, sendo que neste caso cabe à

“EQUIPE MANDANTE” preparar e adequar toda a estrutura referente à partida em questão, com ônus para si próprio. Esta adequação e estruturação dizem respeito a:

- Comunicação e solicitação de policiamento militar no evento;
- Contratação de ambulância com motorista e profissional de saúde;
- Campo totalmente fechado com alambrado e/ou muro de alvenaria, bancos de reservas, redes e traves em boas condições de uso, gramado cortado, demarcado e em boas condições de jogo com dimensões mínimas oficiais para uma partida com 22 atletas;

- Deverá haver vestiários limpos para atender equipes e arbitragem;

1º - Para deferimento dos pedidos das equipes mandantes fica determinado a vistoria e aprovação prévia do Campo/Estádio pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer promotora do evento. Após aprovação e autorização da SEMEL, fica de responsabilidade desta o encaminhamento da equipe de arbitragem para o jogo.

§ - O presente regulamento rege o “Campeonato Municipal de Veteranos de 2023”, evento esportivo/social/público/beneficente realizado pela Prefeitura Municipal de Guanhães através da Secretaria de Esportes e Lazer - SEMEL. Campeonato este que segue as regras do futebol de campo oficial, observadas as adequações e peculiaridades deste regulamento.

### CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL - VETERANOS 2023

*Guanhães, 10 de Julho de 2023.*

<b>Nº</b>	<b>EQUIPE</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>TEL</b>	<b>ASSINATURA</b>
<b>1</b>				
<b>2</b>				
<b>3</b>				
<b>4</b>				
<b>5</b>				
<b>6</b>				
<b>7</b>				
<b>8</b>				
<b>9</b>				
<b>10</b>				
<b>11</b>				
<b>12</b>				

<b>13</b>				
<b>14</b>				
<b>15</b>				
<b>16</b>				
<b>17</b>				

***Eudes Fernandes Caldeira***

*Secretaria de Esportes e Lazer  
Profissional de Educação Física  
CREF 6335G/MG*